



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 146/04

SÚMULA: Autoriza a empresa **ATLAS FERRAMENTARIA INDUSTRIAL LTDA.**, a escriturar e registrar o imóvel alienado, constante da Lei Municipal nº 078/03 de 28/07/03 dando outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

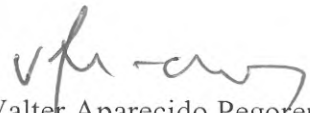
Art. 1º - Fica autorizada a empresa **ATLAS FERRAMENTARIA INDUSTRIAL LTDA** – CNPJ 76.501.204/0001-78, a escriturar e registrar o lote de terras nº B/W-1, quadra 07, com área de 2.229,10 m², situado no Parque industrial Zona Oeste II, recebidos por alienação através da Lei Municipal nº 078/03 de 28/07/03.

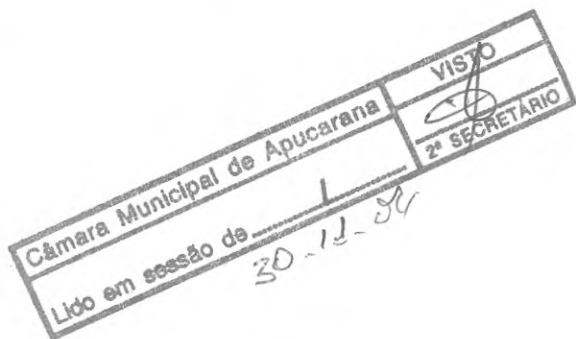
PARÁGRAFO ÚNICO – Na Escritura de Compra e Venda deverá constar as condições constantes no Artigo 11 e Incisos da Lei nº 009/2002 de 25/03/2002 (PRODEA).

Art. 3º - Ficam mantidas as demais disposições da Lei nº 096/003 e 28/07/003.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 25 dias do mês de novembro de 2004.


Valter Aparecido Pegorer
Prefeito Municipal



Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

Pelo presente, submetemos à apreciação dos Nobres Vereadores o presente Projeto de Lei no qual se propõe a autorização Legislativa para escriturar e registrar imóvel, alienado pela Lei Municipal nº 096/03 de 28/07/03, à empresa **ATLAS FERRAMENTARIA INDUSTRIAL LTDA**, conforme propõe o Requerimento da aludida firma e confirma o Ofício 405/2004- datado de 23/11/2004, da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico, anexos.

Pelos motivos, assim expostos, confiamos aos Nobres Vereadores a análise e avaliação deste Projeto de Lei para que, no final, possa merecer a devida aprovação.



Valter Aparecido Pegorer
Prefeito Municipal

OBS.: Anexo os seguintes documentos:

- 01 – Requerimento;
- 02 – Ofício do SEDESCOM;
- 03 – Lei 078/03 .